



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2017-FUNJEAM

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2017-FUNJEAM, celebrado entre o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa **SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 140-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 011.400.192-87, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em 17/11/2014, sob o nº 20143136798, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.845.322/0001-04, estabelecida na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, à Rodovia SC-401, Km 01, nº 10, ParqTec ALFA, Centro de Tecnologia Ilhasoft, Bairro João Paulo, CEP nº 88.030-000, neste ato representada por seu Diretor, Sr. **ILSON APARECIDO STABILE**, brasileiro, portador do Registro Geral nº 6071102 – SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 433.346.799-34, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2019/4093-TJ, celebram o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2017-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Alteração da Cláusula Décima Quarta, item 14.1 do contrato original que dispõe sobre o reajustamento e repactuação contratual passando a vigorar com a seguinte redação:

"14.1. A periodicidade de reajuste do valor do presente Contrato será anual, utilizando-se a variação do ITCI do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), contada a partir da data de apresentação da proposta."

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 020/2017-FUNJEAM

Av. André Araújo, s/nº, Aleixo - Manaus/AM - Tel.: 2129-6835





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

1.2. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 020/2017-FUNJEAM**, cujo objeto é a empresa especializada para a prestação de serviços de gestão e armazenamento de documentos eletrônicos dos processos judiciais, nos termos do contrato original; bem como o **reajuste anual com base no ITCI (IPEA)**, cuja variação está compreendida no período de Dezembro/2017 a Novembro/2018, sendo o índice acumulado aplicado no percentual de **3,2508%** calculado sobre o valor inicial do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Terceira Contrato Administrativo nº 020/2017-FUNJEAM, fica **prorrogado pelo período de 12 (doze) meses**, a contar de **11 de julho de 2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO

4.1. O valor do presente Termo Aditivo pelos serviços de gestão e armazenamento seguro de documentos eletrônicos é de **R\$ 1.055.127,96 (Um milhão cinquenta e cinco mil cento e vinte e sete reais e noventa e seis centavos)**, desembolso mensal fica estabelecido em **R\$ 87.927,33 (oitenta e sete mil novecentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.126.3290.2627.0001, Elemento de Despesa 33904013, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2019NE01023, de 12/06/2019, no valor de **R\$ 498.254,87 (Quatrocentos e noventa e oito mil duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)**. Créditos referentes à cobertura dos meses de julho (proporcional) a dezembro de 2019, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.



1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 020/2017-FUNJEAM

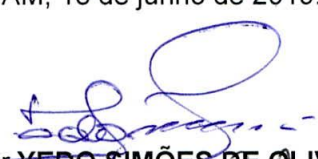
Av. André Araújo, s/nº, Aleixo - Manaus/AM - Tel.: 2129-6835



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 18 de junho de 2019.


Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE


Sr. **ILSON APARECIDO STABILE**
Diretor da Empresa SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Dâmara Figueiredo

C. I.: 2654371-0

Nome: Alina B. Santos

C. I.: 2456009-0

